

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518024 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 12/2020/GR

São Carlos, 31 de janeiro de 2020

Às seguintes unidades:

Pró-Reitorias

Secretarias Gerais

Outras Unidades Administrativas: PUs, EDF, CCS, SIBi, AIn, FAI, HU, IL, NFP, NuMiEcoSol, USE

Centros Acadêmicos: CECH, CCET, CCBS, CCHB, CCTS, CCGT, CCA, CCN

Prezados(as) Senhores(as)

A publicação da Portaria MEC 2.227, em 31/12/2019 (0114525) determinou uma série de exigências para a formalização de viagens e afastamentos de servidores, independente da existência ou não de ônus para instituição. Uma das exigências é a necessidade de publicação de normativa interna para alinhamento de procedimentos internos da UFSCar ao Decreto 10.193 (0114513) e Portaria 2.227, sem a qual não há possibilidade de autorizações para afastamentos e viagens.

Visando restaurar a normalidade nas atividades da UFSCar dependentes de autorizações de afastamento, a Resolução COAD nº 10 (0112358) e seus anexos (0114592) foi publicada *ad referendum* em 29/01/2020.

Assim, solicitamos atenção à todas as unidades acadêmicas e administrativas para que se atentem aos novos procedimentos para a formalização, solicitação e aprovação de pedidos para viagens e afastamentos, em particular atentando para o disposto no **Art. 2º:** Todas as viagens, no interesse da Administração, no âmbito da Universidade Federal de São Carlos, devem ser formalizadas em processo eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI bem como registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

Estamos trabalhando na definição de novos processos SEI, com o objetivo de melhor esclarecer e facilitar a tramitação necessária resultante da Resolução COAD nº 10, os quais serão amplamente divulgados assim que estiverem disponíveis.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann**, **Reitora**, em 31/01/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0114471** e o código CRC **C68867C8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001771/2020-12

SEI nº 0114471

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019